



NOTA TÉCNICA CODAR

Assunto: Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA)

Título: Nota Codar nº 40/2022 - Repasse Corrente 2022 - FDCA

Data: 17/8/2022

PARA CONHECIMENTO E DIVULGAÇÃO

1. Informamos que em 5 de agosto de 2022 ocorreu o Repasso Corrente - RC das doações efetuadas em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) do Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física 2022 (PGD/IRPF 2022) aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA).

2. Dos 3.425 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco) fundos incluídos no PGD/IRPF 2022, **3.039** (três mil e trinta e nove) receberam doações. Foram arrecadados **R\$ 143.492.918,73** (cento e quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), referentes a **108.769** (cento e oito mil, setecentos e sessenta e nove) Darf pagos, conforme listado no Anexo I desta Nota Técnica.

3. Foram entregues **R\$ 140.432.706,67** (cento e quarenta milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) a **2.636** (dois mil, seiscentos e trinta e seis) fundos, correspondendo a **106.399** (cento e seis mil, trezentas e noventa e nove) doações, conforme listado no Anexo II desta Nota Técnica.

4. No Anexo III desta Nota Técnica, encontra-se a lista dos demais **789** (setecentos e oitenta e nove) fundos sem valores repassados, por não terem recebido doações ou por apresentarem alguma inconsistência.

5. O Anexo IV contém o relatório “Pendentes - Todos os Anos”, que aponta todos os fundos com valores a receber, independente do ano da doação, atualizado após o presente repasse (Repasso Corrente 2022).

6. Lembramos que a correção do cadastro deve ser feita por meio do endereço eletrônico cadastrofdca.mdh.gov.br, dentro do prazo estipulado por Portaria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Para os fundos que sanarem suas inconsistências e realizarem novo cadastro dentro do citado prazo, será realizada nova tentativa de entrega dos valores no Repasse Multiexercício 2023, previsto para acontecer no 1º (primeiro) trimestre do referido ano.

7. Lembramos ainda que, a partir da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (DIRPF) 2023, não serão aceitos cadastros que apresentem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de Conselho da Criança e do Adolescente ou órgão

assemelhado. Os municípios/Estados que se encontram nessa situação devem realizar novo cadastro, no prazo e endereço eletrônico mencionados no item 6, informando uma inscrição no CNPJ específica para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8. Informações mais detalhadas podem ser encontradas no e-Processo Dossiê nº 10265.757474/2021-11.

Assinatura digital

LETÍCIA MURTA TEDESCO

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Chefe da Divisão de Infraestrutura de Arrecadação e Controle da Rede Arrecadadora

Competência delegada pela Portaria Codar nº 3, de 7 de agosto de 2020



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 17/08/2022 15:04:30 por Leticia Murta Tedesco.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2022 15:04:30 por LETICIA MURTA TEDESCO.

Esta cópia / impressão foi realizada por VALERIA DE CARVALHO SOBRAL em 17/08/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP17.0822.15352.EW3C

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
9DD1D792972A2A79382346601A16CD9F6042AF9C87CA7D3A43B2814BC4046E5D**